



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Tel. (32) 3451-1498  
CNPJ-17.702.507/0001-90 - 36780-000 - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 011 /07

### Lei n.º 1039/07

Retomada de imóvel e doação a novo beneficiário

#### Substitui Beneficiário de Doação de Terreno que Menciona.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o executivo Municipal autorizado a retomar o lote doado ao Sr. Carlos Roberto Luiz, beneficiário do lote 08, conforme Lei 869, de 19 de abril de 2000, no loteamento próximo ao Distrito Industrial I, Rua Alencar Ribeiro,

O Povo do Município de Astolfo Dutra- MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o executivo Municipal autorizado a substituir o Sr. Carlos Roberto Luiz, beneficiário do lote 08, conforme Lei 869, de 19 de abril de 2000, no loteamento próximo ao Distrito Industrial I, Rua Alencar Ribeiro, nesta cidade pelo Sr. André Luiz Cesário, CPF 472.564.946-53.

Art. 2- Revogam- se as disposições em contrário .

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal – MG, 20 de junho de 2007.

Prefeitura Municipal – MG, 19 de junho de 2007

  
José Natalino Benini da Cunha  
Prefeito Municipal